



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

RETIFICAÇÃO DO GABARITO DA PROVA ESCRITA (1ª ETAPA) - EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2022 -

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Prefeito **LUIZ HENRIQUE KOGA**, no uso de suas atribuições legais disposta na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, sob a coordenação da Comissão Organizadora, **TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO DO GABARITO referente a Prova Escrita** para a prestação de serviço de **ORIENTADOR SOCIAL**, aplicada no dia 08 de maio de 2022, que faz parte integrante do Edital da Seleção Pública nº 002/2022:

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	E	E	D	C	A	D	ANULADA	E	A

(*) A **questão 8** da prova escrita para prestação de serviço de **ORIENTADOR SOCIAL**, foi **ANULADA** considerando pontuação para TODOS candidatos da referida prova.

Cajati (SP), 13 de maio de 2022.

VIVIAM CRUZ

Presidente da Comissão Organizadora
da Seleção Pública nº 002/2022

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito do Município de Cajati



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



Memorando Nº 252

Referente: Processo Seletivo Nº 002/2022

Para: Departamento da Administração

Assunto: Recurso Seleção Pública 002/22

Cajati, 13 de maio de 2022.

Prezada Senhora, Milena Cristina Fortes.

Com cordiais cumprimentos, venho por meio deste, encaminhar o resultado do Recurso contemplado pelo referido processo. Diante do exposto, informo que o Recurso foi **Deferido** pelos membros desta Comissão:

Dessa forma, segue a emissão do parecer deste colegiado:

Parecer 01

Prestador de Serviço/ Prova: ORIENTADOR SOCIAL
Questão 08

Há erro de digitação na alternativa A, conforme segue:

"...usuários em situação de rua **"a"** promove junto à população a ajuda necessária aos usuários".

O artigo "a" em destaque foi digitado erroneamente no lugar da conjunção "e".

Diante disso, entende-se que o erro pode ter provocado confusão na resposta. Segue a correção:

"...usuários em situação de rua **"e"** promove junto à população a ajuda necessária aos usuários".

Decisão pelos membros da Comissão: A questão será anulada

Resposta ao Recurso: DEFERIDO

Atenciosamente,

Viviam Costa Cruz

Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora

Seleção Pública 002/22